

EDITAL DE ABERTURA DA TURMA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENFERMAGEM EM ONCOLOGIA – EDIÇÃO PAU DOS FERROS – 2024

O Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação (IEPI) da LIGA Contra o Câncer torna pública a presente Chamada Pública para o conhecimento dos interessados, que, no período de **22 de abril de 2024 a 14 de agosto de 2024** estarão abertas as inscrições para Curso de Pós-graduação em Enfermagem em Oncologia, edição Pau dos Ferros/RN, contendo as normas, procedimentos e condições de seleção e de matrícula, a seguir estipulados.

Esta Especialização em Enfermagem em Oncologia tem respaldo legal através de termo de convênio celebrado entre a LIGA Contra o Câncer (LIGA) e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), credenciada para oferecer processos formativos, como cursos de pós-graduação *lato sensu*.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Este Edital tem o propósito de matricular até 40 (quarenta) enfermeiros para o Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Enfermagem em Oncologia.
- b) O Curso terá carga horária de 400 (quatrocentos) horas definidas no Cronograma pedagógico, sendo 80 (oitenta) horas de prática de enfermagem em oncologia, especificado em contrato assinado pelo discente no ato da matrícula.
- c) A especialização iniciará dia 13 de setembro de 2024 com previsão para término em 30 de agosto de 2025, sujeito a alteração.
- d) As aulas realizar-se-ão até DUAS vezes por mês: sexta-feira das 17h às 22h, sábado das 8h às 19h e a depender do módulo poderá ocorrer no domingo das 8h às 13h com intervalo de 1 hora para o almoço, utilizando-se de diferentes métodos de aprendizado, teórico, prático, presencial, ou em ambiente virtual de aprendizagem, conforme a necessidade de cada disciplina e direcionamento do professor.
- e) As aulas teóricas acontecerão na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) Campus Pau dos Ferros, situado no endereço Rodovia BR-405, S/n - Arizona, Pau dos Ferros - RN, 59900-000 ou em outros locais por ela indicados, bem como poderão, excepcionalmente, ser disponibilizadas em horários ou dias diversos informados previamente pela coordenação do curso ou coordenação do IEPI, já as atividades práticas serão realizadas nas unidades da Liga Contra o Câncer na cidade do Natal.
- f) O Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação (IEPI) da LIGA não se responsabiliza pelo custeio de transporte/ mobilidade entre unidades, estacionamento e alimentação.
- g) Como pré-requisito para obtenção do certificado de conclusão, ao término do curso o discente terá que Entregar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) seguindo as normas do curso, sempre sob orientação de docente selecionado pelo IEPI.
- h) O candidato, ao inscrever-se, deverá ter pleno conhecimento deste edital.



2. PÚBLICO-ALVO

Portadores de Diploma de Cursos de Nível Superior na área da Enfermagem – graduação plena, reconhecido pelo MEC.

3. VAGAS

Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Enfermagem em Oncologia.

4. INSCRIÇÕES:

- a) As inscrições deste processo seletivo serão realizadas a partir da data da publicação deste Edital, dia **22 de abril de 2024 a 14 de agosto de 2024 ou até o preenchimento total das vagas**, na página oficial do IEPI-LIGA, endereço: <https://instituto.ligacontraocancer.com.br/>.
- b) Serão ofertadas 60 vagas para participação no processo seletivo. Após o preenchimento do número total de no máximo 60 inscritos, as inscrições serão encerradas.
- c) As inscrições deverão ser efetivadas exclusivamente por meio digital, devendo haver a submissão de documentação em formato PDF no ato desta inscrição.
- d) Documentos necessários a serem anexados no ato da inscrição:
 - Documento oficial de identidade com foto;
 - Curriculum *vitae* simplificado modelo Plataforma *Lattes* CNPq;
 - Diploma de graduação em Enfermagem;
 - Carteira do COREN.
- e) Homologações das Inscrições: A Comissão de Inscrição conferirá a documentação apresentada. Não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas eletronicamente de forma indevida ou fora do prazo estabelecido serão indeferidas.

5. DA SELEÇÃO

A seleção será composta pelas seguintes etapas:

- **Primeira etapa** (eliminatória):

- Análise de Curriculum:

Será avaliado considerando-se Formação, Atuação Profissional e Produção Científica e Tecnológica.

- **Segunda etapa** (classificatória):

- Entrevista:

A entrevista será realizada por videoconferência em data e horário a serem definidos e agendados entre os dias **20, 21 e 22 de agosto de 2024**. O agendamento estará

disponível no dia **16 de agosto 2024** na página oficial do IEPI-LIGA, endereço: <https://instituto.ligacontraocancer.com.br>.

A entrevista visa analisar a disponibilidade e adequação do interesse e disponibilidade do candidato aos requisitos da vaga.

A etapa será individual e realizada pela Gerência de Ensino do IEPI-LIGA e terá duração de, no mínimo, 15 minutos.

6. RESULTADO FINAL

- a) Os resultados serão divulgados exclusivamente pela Gerência de Ensino do IEPI-LIGA no dia **27 de agosto de 2024**.
- b) O resultado será publicado em mural na IEPI-LIGA dia e na página oficial do <https://instituto.ligacontraocancer.com.br>.
- c) Não caberá recurso das decisões da Comissão de Seleção.

7. MATRÍCULA

- a) Período: **29 de agosto a 05 de setembro de 2024**.

Os candidatos selecionados na 1ª chamada deverão efetuar sua matrícula presencial na Secretaria do IEPI com os documentos citados no item 7, letra b.

- b) Documentos necessários para efetivação de matrícula:

- Uma (01) fotografia 3x4 recente;
- Cópia autenticada de documento oficial de identidade com foto, mediante apresentação dos originais, para candidatos brasileiros, ou do registro nacional de estrangeiros e visto consular, para candidatos estrangeiros;
- Cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), mediante apresentação do original;
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, no caso de candidato(a) nacional;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, no caso de brasileiros, do sexo masculino, com menos de 45 (quarenta e cinco) anos, observando o que determina a Lei 4.375/1964 e art. 143 da Constituição Federal de 1988;
- Cópia do Curriculum vitae simplificado modelo Plataforma *Lattes* CNPq;
- Cópia autenticada do diploma de graduação em Enfermagem, mediante apresentação do original, com validade nacional reconhecida pelo MEC, ou revalidado no Brasil, caso tenha sido obtido no exterior em área(s) exigida(s) pelo edital do Curso;
- Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação, mediante apresentação do original.
- Cópia autenticada da Carteira do COREN;

- Documento de deferimento da condição de deficiência emitido pela junta multiprofissional do IEPI para candidatos que concorreram à reserva de vagas.
- c) A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a entrega das cópias autenticadas dos documentos citados no item 7, letra b, deverão ser entregues juntamente com os originais para conferência no período **29 de agosto a 05 de setembro de 2024**, o candidato(a) deverá ir presencialmente ou por meio de representante portando procuração na secretaria do Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação (IEPI) da Liga Contra o Câncer, situada a Avenida Miguel Castro, 1355 Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN, CEP 59075-740.
- d) Os candidatos que não se matricularem no período especificado no item 7 serão desclassificados, perdendo o direito à vaga e sendo substituídos pelos candidatos suplentes, convocados na ordem de classificação.
- e) O valor do investimento será de R\$ 10.896,00 (dez mil, oitocentos e noventa e seis reais) podendo ser dividido em até 24 parcelas de R\$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais) que poderão ser pagos da seguinte maneira:
- **À VISTA:** o semestre à vista no valor de R\$ 2.724,00 (Dois mil e setecentos e vinte e quatro reais) e terá um desconto de 15%, o que resultará no valor de R\$ 2.315,40 (Dois mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos). A cada seis meses o discente deverá renovar sua matrícula, com vistas a ser cancelada em definitivo sua matrícula caso não renovado, até completar o tempo total do curso.
 - **CARTÃO DE CRÉDITO:** o semestre no valor de R\$ 2.724,00 (Dois mil e setecentos e vinte e quatro reais) dividido em 6 parcelas nos cartões de crédito Visa, Master, Elo ou Hiper. A cada seis meses o discente deverá renovar sua matrícula através do pagamento por cartão de crédito, com vistas a ser cancelada em definitivo sua matrícula caso não renovado, até completar o tempo total do curso.
 - **BOLETO BANCÁRIO:** A data de vencimento do boleto deverá ser escolhida no ato da matrícula, tendo como data o dia 10 de cada mês, no valor de R\$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais). A cada seis meses o discente deverá renovar sua matrícula e receberá novos 06 (seis) boletos, para validar a matrícula para os seis meses subsequentes, até completar o tempo total do curso.
- f) Caso não seja feita esta renovação semestral, o discente não poderá frequentar as aulas, bem como não acessará o ambiente virtual de aprendizagem e caso ultrapasse um mês de atraso, o discente não poderá dar seguimento a Pós-graduação, não havendo

ressarcimento do valor investido. Para emissão de uma 2ª via do boleto será cobrada uma taxa de 10,00 (dez reais). Em caso de atraso será cobrada multa de 2% ao mês e juros de 0,33% ao dia incidido no valor mensal.

- g) No ato da matrícula o aluno irá preencher um termo de compromisso e ciência do regimento da pós-graduação e das cláusulas financeiras.

8. CANCELAMENTO E TRANSFERÊNCIA

a) Por Iniciativa do participante

- O participante que optar pelo cancelamento da matrícula poderá fazê-lo, através de solicitação, enviada por e-mail: instituto.ensino@liga.org.br, ou presencial no Instituto de Ensino Pesquisa e Inovação, até sete (7) dias antes do início da especialização. Então terá o estorno integral do valor investido;

- Após este período de sete (7) dias antes do início da especialização, a devolução do valor pago não será integral, deste, até trinta (30) dias após início do curso, ficará retido 10% do valor total pago para cobrir custas e encargos administrativos. Após trinta (30) dias será cobrado uma multa de restituição por perda da vaga, no valor de 15% do valor total da Pós-graduação R\$ 1.634,40 (Um mil seiscientos e trinta e quatro reais, e quarenta centavos). Após este período dos primeiros trinta (30) dias, conservam-se as cláusulas descritas em contrato.

- A restituição acontecerá em até trinta (30) dias após a solicitação formal. Caso o **participante não se manifeste** formalmente, por e-mail, sua desistência ou ausência no curso será caracterizada como abandono, perdendo assim o direito ao reembolso financeiro. As solicitações de cancelamento não formalizadas não terão direito a nenhuma restituição de valores.

b) Por Iniciativa do Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação da LIGA

- O Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação reserva-se o direito de, *excepcionalmente*, alterar datas ou cancelar módulos ou Cursos que não atendam ao requisito mínimo de número de alunos inscritos ou por motivo de força maior, como situações extremas de saúde ou fatalidades com docentes em que não haja possibilidades de substituição.

- No caso de cancelamento da especialização, por motivos de força maior, fica assegurado ao participante, a seu critério, o direito de: receber a devolução integral (100%) do valor já pago ou transferir-se para outros cursos, da sua escolha.

- Ao abandono acadêmico e financeiro sem manifestação do discente, poderá ser acionado a retorno via judicial.

9. INÍCIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

a) Aulas presenciais

Os alunos aprovados no processo seletivo e devidamente matriculados iniciarão suas aulas **13 setembro de 2024**.

b) Outras atividades acadêmicas

- Além das aulas presenciais, o curso deverá manter outras atividades acadêmicas de orientação, estudo, pesquisa e/ou visita técnica, de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com programação previamente estabelecida e com agendamentos disponibilizados aos discentes.
- As atividades acadêmicas de desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso, serão estabelecidas de comum acordo entre os discentes e o orientador, sempre procurando-se otimizar a dedicação ao curso de pós-graduação, sendo, contudo, a participação obrigatória.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os alunos estarão sob a coordenação da Gerência de Ensino do Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação e supervisão direta dos enfermeiros preceptores da Pós-Graduação onde atuarão durante o período da prática-observacional.

b) A realização da prática observacional (80h) necessita ainda de disponibilidade do aluno, conforme **item 9.B**;

c) Realizar-se-á em três cenários: no Centro Avançado de Oncologia - CECAN - Av. Miguel Castro, 1355, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN; no Hospital Luiz Antônio – HLA - Rua Dr. Mário Negócio, 2267, Quintas, Natal/RN; Hospital Professor Luiz Soares – POLICLÍNICA - Rua Sílvio Pélico, 181, Alecrim, Natal/RN, onde irão acontecer as práticas.

d) As práticas observacionais irão acontecer nos horários matutino (7h30 às 12h30) e /ou vespertinos (13h30 às 18h30), de segunda a sexta-feira, de acordo com a disciplina, com aprendizados constantes no Cronograma Pedagógico, atribuído prévia e consensualmente com a turma.

e) Discentes que são profissionais de oncologia, só serão dispensados de práticas mediante comprovação por escrito, de sua gestão direta, que desempenham função no setor correspondente a prática em vigência, este deve ser remetido via e-mail: instituto.ensino@liga.org.br, com o assunto: Dispensa prática Pós enfermagem;

f) Não haverá nenhum tipo de remuneração ao aluno no período do curso e da prática-observacional e nem será fornecida alimentação, estadia ou transporte.

g) Com a finalidade do processo seletivo, serão coletados os dados solicitados neste edital, a serem tratados com base no exercício regular de direitos. Os dados serão armazenados enquanto perdurar o processo seletivo e a legislação que dispuser sobre a necessidade de seu arquivamento.

h) O Candidato autoriza expressamente a Instituição a coletar, armazenar e processar os dados pessoais necessários à execução do presente edital, bem como a subcontratar os serviços de coleta, armazenamento e processamento de dados, permitindo o acesso por terceiros que se comprometam a tratá-los para cumprir a finalidade a que se destina e em observância à legislação em vigor sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados.

i) O Candidato poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

j) A especialização não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Instituição.

k) Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: instituto.liga@liga.org.br ou através do contato 4009-5567(IEPI).

l) Os casos omissos referentes ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Natal/RN, 22 de abril de 2024.



Grayce Louyse Tinôco de Castro
Gerente de Ensino IEPI - LIGA